



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DA 1ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROJETO DE LEI Nº. 52/2020.

PARECER Nº. 09/2020

Processo Web nº: 06250032/2020
Projeto de Lei nº: 52/2020
RELATOR: Vereador Galba Novaes

Em síntese, versa o processo acerca do Projeto de Lei nº 52/2020, de iniciativa do Vereador Eduardo Canuto, que dispõe sobre a “instituição do Dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado no dia 20 de março, e dá outras providências”.

Em análise dos autos, verifica-se que o referido Projeto de Lei objetiva proporcionar ainda mais relevância ao esporte, na modalidade jiu-jitsu.

Consoante se depreende da justificativa do autor, o jiu-jitsu vem crescendo e angariando diversos adeptos no município de Maceió, inclusive com vários campeões em diversas categorias e idades.

Dessa forma, visando a relevância da matéria, que também objetiva demonstrar a importância do esporte para a formação educacional da sociedade maceioense, e o atendimento aos preceitos legais, este Vereador/Relator vota pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 52/2020.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
Maceió/AL, 08 de Setembro de 2020.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB

VOTOS FAVORÁVEIS
VER. SILVANIA
VER. FÁTIMA
VER. SAMYR

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3566827

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/10/2020. Edição 6069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>